

**SETEMBRO/2022**

|                                         | <i>Empenho</i> | <i>Valor Bruto</i> | <i>IR retido</i> | <i>Alíquota</i> | <i>Parcela a deduzir</i> | <i>Data pgto</i> |
|-----------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI</b> | 6305/2022      | R\$ 9.333,34       | R\$ 448,00       | 4,8%            | R\$ -                    | 20/01/2023       |
| <b>Vilson Rigon Junior (PF)</b>         | 6304/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.131,99     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 20/01/2023       |
| <b>Lucio Nonnemacher Lima (PF)</b>      | 6303/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.131,99     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 20/01/2023       |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                      | R\$ 28.000,00  |                    |                  |                 |                          |                  |

**OUTUBRO/2022**

|                                         | <i>Empenho</i> | <i>Valor Bruto</i> | <i>IR retido</i> | <i>Alíquota</i> | <i>Parcela a deduzir</i> | <i>Data pgto</i> |
|-----------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI</b> | 6305/2022      | R\$ 9.333,34       | R\$ 448,00       | 4,8%            | R\$ -                    | 20/01/2023       |
| <b>Vilson Rigon Junior (PF)</b>         | 6304/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.131,98     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 20/01/2023       |
| <b>Lucio Nonnemacher Lima (PF)</b>      | 6303/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.131,98     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 20/01/2023       |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                      | R\$ 28.000,00  |                    |                  |                 |                          |                  |

**NOVEMBRO/2022**

|                                         | <i>Empenho</i> | <i>Valor Bruto</i> | <i>IR retido</i> | <i>Alíquota</i> | <i>Parcela a deduzir</i> | <i>Data pgto</i> |
|-----------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI</b> | 6305/2022      | R\$ 9.333,34       | R\$ 448,00       | 4,8%            | R\$ -                    | 30/01/2023       |
| <b>Vilson Rigon Junior (PF)</b>         | 6304/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.566,66     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 30/01/2023       |
| <b>Lucio Nonnemacher Lima (PF)</b>      | 6303/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.566,66     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 30/01/2023       |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                      | R\$ 28.000,00  |                    |                  |                 |                          |                  |

**DEZEMBRO/2022**

|                                         | <i>Empenho</i> | <i>Valor Bruto</i> | <i>IR retido</i> | <i>Alíquota</i> | <i>Parcela a deduzir</i> | <i>Data pgto</i> |
|-----------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI</b> | 6305/2022      | R\$ 9.333,34       | R\$ 448,00       | 4,8%            | R\$ -                    | 30/01/2023       |
| <b>Vilson Rigon Junior (PF)</b>         | 6304/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.566,67     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 30/01/2023       |
| <b>Lucio Nonnemacher Lima (PF)</b>      | 6303/2022      | R\$ 9.333,33       | R\$ 2.566,67     | 27,5%           | R\$ 434,68               | 30/01/2023       |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                      | R\$ 28.000,00  |                    |                  |                 |                          |                  |

**JANEIRO/2023**

|                                                                           | <i>Empenho</i> | <i>Valor Bruto</i> | <i>IR retido</i> | <i>Alíquota</i> | <i>Parcela a deduzir</i> | <i>Data pgto</i> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI</b>                                   | 1786/2023      | R\$ 9.333,34       | R\$ 448,00       | 4,8%            | R\$ -                    | 02/03/2023       |
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI<br/>(Ref. Vilson Rigon Junior)</b>    | 1787/2023      | R\$ 9.333,33       | R\$ 448,00       | 27,5%           | R\$ 434,68               | 02/03/2023       |
| <b>Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI<br/>(Ref. Lucio Nonnemacher Lima)</b> | 1788/2023      | R\$ 9.333,33       | R\$ 448,00       | 27,5%           | R\$ 434,68               | 02/03/2023       |

|                                                                   |                |              |              |          |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|----------|-------------------|------------|
| TOTAL BRUTO                                                       | R\$ 28.000,00  |              |              |          |                   |            |
|                                                                   | FEVEREIRO/2023 |              |              |          |                   |            |
|                                                                   | Empenho        | Valor Bruto  | IR retido    | Alíquota | Parcela a deduzir | Data pgto  |
| Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI                                  | 1786/2023      | R\$ 9.333,34 | R\$ 448,00   | 4,8%     | R\$ -             | 17/03/2023 |
| Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI<br>(Ref. Vilson Rigon Junior)    | 1787/2023      | R\$ 9.333,33 | R\$ 1.697,31 | 27,5%    | R\$ 434,68        | 17/03/2023 |
| Cirio Plinio Zweibrucker EIREILI<br>(Ref. Lucio Nonnemacher Lima) | 1788/2023      | R\$ 9.333,33 | R\$ 1.697,31 | 27,5%    | R\$ 434,68        | 17/03/2023 |
| TOTAL BRUTO                                                       | R\$ 28.000,00  |              |              |          |                   |            |

**Notas explicativas:**

> Os recibos de competência setembro, outubro, novembro e dezembro foram pagos todos em Janeiro/23, o que significa que a base de cálculo para o IRPF ficou somada. Por isso, os valores de dedução estão informados proporcionalmente na planilha, porém se justificam por terem sido liquidados em um mesmo mês. Para fins de IRPJ não há diferença essa questão e por isso a retenção se manteve igual.

> No final do ano passado o município de Montenegro trocou o sistema de gestão (ERP) da empresa Thema Informática para GOVBR. Os empenhos emitidos em 2022 referentes ao contrato da SMAD foram emitidos pela Thema, já os empenhos emitidos em 2023 foram feitos pela GOVBR. O que acontece é que no sistema GOVBR se encontrou um problema para emissão dos empenhos que descreverei a seguir. Quando um contrato é confeccionado, ele é gerado dentro do sistema ERP onde é informado um campo com o credor do contrato. No sistema Thema, era possível informar os três credores de modo que a emissão dos empenhos era permitida (ou seja, empenhar três empenhos com três credores diferentes para um mesmo contrato). Porém, no sistema GOVBR, não é possível cadastrar mais de um credor para um mesmo contrato. Esse é um dos impasses enfrentados até hoje pelas secretarias, pois o caso do contrato de aluguel da SMAD é de um imóvel com três proprietários, e até o presente momento a empresa GOVBR não apresentou nenhuma solução viável para o problema. Como o município não poderia ficar sem cumprir com suas obrigações aos proprietários do imóvel, se pensou na alternativa de empenhar os três empenhos para um mesmo credor (o que estava cadastrado no sistema no contrato, pois como já explicado, não é possível cadastrar os três credores no contrato pela questão do sistema), porém com a autorização dos outros dois credores de que receberiam pelo empenho do seu sócio. Na competência Janeiro/23, a liquidação foi feita dessa forma, porém na retenção de IR não foi considerado como IRPF os empenhos 1787, 1788/2023, por um erro técnico. Prova disso é que na competência Fevereiro/23 a retenção foi feita corretamente, ou seja, considerando os empenhos já mencionados com a retenção feita a pessoa

física. A correção da retenção a menor de Janeiro/23 será feita no próximo pagamento, considerando que a declaração de IR se dará apenas em 2024 e a compensação pode ser feita até o final desse exercício sem causar prejuízos ao erário público.